PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044, DE 24 DE JULHO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e visando a redução de gastos públicos, para equilibrar o orçamento municipal, e com a concordância do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Moçoca - SP,

R E S O L V E :

A partir de 1º de agosto de 1995 e alé 30 de setembro de 1995, em caráter experimental, os servidores municipais terão jornada de trabalho de 06 horas ininterruptas, com intervalo de 15 minutos.

Os horários de funcionamento dos serviços públicos municipais, nesse período, passam a vigorar da seguinte forma:

As repartições públicas localizadas na Rua XV de Novembro, 360; Praça Marechal Deodoro, 44 e Pátio Municipal de Serviços terão expediente das 7 às 13 horas.

Os demais setores públicos permanecerão com o expediente de trabalho atual e em vigor.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE JULHO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica